

Aprovado por oitenta e sete votos firmes, em
Sessão Ordinária do dia 17/03/09 - *Essauser*



Câmara Municipal de
BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 035, Liv. 21 Fls. 32, em 10/03/09

Horas: 19:15

Essauser

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

PROJETO DE LEI N.º 012 /2008, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza a criação da Sala do Produtor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar a “Sala do Produtor”, disponibilizando em suas dependências, espaço físico para atendimento exclusivo aos pequenos produtores rurais, na elaboração de projetos e toda orientação técnica necessária.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá fazer parceria com o Banco do Brasil S/A, a Empaer/MT, Indea/MT e a Associação dos Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, que irão disponibilizar funcionários e equipamentos, para o funcionamento da Sala do Produtor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de março de 2009.

Antônia Jacob Barbosa
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

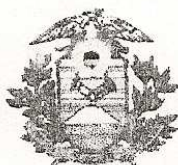
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto visa unicamente, oportunizar aos pequenos agricultores melhor acesso às linhas de crédito, oferecidos pelas instituições financeiras, ou seja, facilitar a vida desses trabalhadores do campo que necessitam dos recursos do Pronaf e FCO, para investimentos na atividade agrícola.

Em recente reunião com representantes da superintendência do Banco do Brasil, e outros órgãos, recebemos tal sugestão que favorece aos pequenos produtores, na agilidade do processo de financiamento.


ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora -- PR
Presidenta

Antônia



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Of. SEDER / GS.047 / 2009

Cuiabá, 02 de março de 2009.

Senhor Coordenador,

O Governo do Estado com a intenção de promover e divulgar as ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural para o setor produtivo, está organizando numa comitiva com o objetivo de apresentar aos Senhores os Programas apoiados pelo Governo através da SEDER, EMPAER, INDEA e INTERMAT e dos parceiros; Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos / MT REGIONAL, SEMA, BANCO DO BRASIL, que neste primeiro momento, nos acompanham.

Neste contexto, o Governo tem buscado o desenvolvimento, as definições das prioridades e o fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos municipais e regionais, com base em ações concretas, geradas pela prática dos agricultores e suas organizações.

Segue abaixo a programação do projeto SEDER ITINERANTE, para a qual convidamos V.Exa e contamos com o imprescindível apoio.

09 de março, segunda-feira

Saída de Cuiabá – 6 horas, em frente a sede da SEDER

14 horas – Reunião no município de ALTO ARAGUAIA

10 de março, terça-feira

6h - deslocamento para BARRA DO GARÇAS

14 horas – Reunião no município

11 de março, quarta-feira

3h – deslocamento para CANARANA

14h – Reunião no município

12 de março, quinta-feira

6h – deslocamento para SÃO FELIX DO ARAGUAIA

15h – reunião no município

13 de março, sexta-feira

6 h – deslocamento para VILA RICA

15h – Reunião no município

14 de março, sábado

Retorno para Cuiabá

Salientamos que os ajustes na agenda ocorrerão por conta dos imprevistos e que a mobilização do público tradicionalmente vinculado ao setor agropecuário, depende da movimentação dos Senhores Prefeitos e Agentes locais, com os quais contamos imensamente.

Neldo Egon Weirich

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Barra do Garças-MT., em 09.03.2009.

Ilm^o. Sr.

TARCÍSIO HUBNER

DD. Superintendente do Banco do Brasil S/A de Mato Grosso

Nesta

Senhor Superintendente:

Com os sinceros cumprimentos a V. Sa., vimos através desta, em princípio, expor e ao final solicitar o seguinte:

Barra do Garças, juntamente com mais 3 municípios: General Carneiro, Araguaiana e Pontal do Araguaia, somam mais de 800 pequenos agricultores, em sua maioria organizados em Associações, encontram dificuldades em ter acesso aos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar-PRONAF e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste-FCO, oferecidos através do Banco do Brasil S/A, cujos recursos visa o fomento de projetos de melhorias para a produção agrícola e, conseqüentemente, fortalecimento das atividades produtivas e da economia familiar.

Ocorre que, sendo Barra do Garças uma cidade pólo, onde convergem a grande demanda de produtores da vasta região do Vale do Araguaia, existe de fato, a dificuldade de acesso, em razão da falta de pessoal do próprio banco, para atendimento específico à essa clientela e isso trás uma série de problemas, visto que, cada trabalhador sai do campo, enfrenta uma longa distância e ao chegar no banco, não recebe o atendimento necessário para dirimir todas as suas dúvidas, confecção de projetos e agilização de outros papéis, exigidos para a feitura do financiamento.

Assim sendo, solicitamos de V. Sa., que seja agilizada a criação de uma sala, com funcionário especializado, para prestar atendimento aos produtores que buscam as linhas de créditos para custeio de suas atividades, inclusive, podemos sugerir a utilização de espaço físico nas dependências da Empaer/MT de Barra do Garças, na Associação de Pequenos Produtores Rurais ou na Secretaria Municipal de Agricultura, ou seja, criar um atendimento exclusivo para os produtores rurais é oportunizar a geração de desenvolvimento.

Certos de vossa atenção renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônia Jacob Barbosa

Vereadora- PR
Presidenta

Recb.
10.03.2009
Gabinete Fomento
3. 737.086-6



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GÔMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Projeto de Lei nº 012/2009

Trata-se de Projeto de Lei nº 012/2009, de 10 de março de 2009, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa, que “Autoriza a criação da sala de agricultores e dá outras providências”.

Foi apresentada justificativa junto ao Projeto de Lei.

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria de interesse local, nos moldes entabulados no inciso I, do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 223 e seguintes do mesmo ordenamento jurídico.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Por outro lado, necessário esclarecer que o projeto "Sala do Produtor" faz parte de um programa chamado "Tecnologia e Informações Gerenciais On-Line", resultado de uma parceria entre o SEBRAE, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e o SENAR, com a participação da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e SENAR - Paraná.

Este programa procura instrumentalizar e capacitar os Sindicatos para desempenharem suas atividades básicas de representação, transferência de informações e prestação de serviços, com a criação da Sala do Produtor. A título de exemplo, no Estado do Paraná estão instalada 150 Salas do Produtor, equipadas com computador de última geração, ligado à Internet, impressora, televisor de 29" com antena parabólica e videocassete.

A Sala do Produtor é um local, no sindicato rural patronal, onde o produtor rural pode ter acesso a informações e serviços de seu interesse.

Assim, s.m.j., nada impede implantar essa idéia, em nosso Município, através dos órgãos públicos, sugerindo que fosse incluído no projeto apresentado, um artigo dispondo que tal lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'X' or similar symbol.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 12 de março de 2009.



GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/09
- Ozhovase

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 012/2009, de autoria da
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de
03 de 2009


Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente


Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator


Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 052/09 - Sr. Antônia Jacob Barbosa - PR

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PR	X		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	Presidente.		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	Ausente.		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	X		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 17/03/09 - Casaux